

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.725.277/0001-35



PORTARIA Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Institui Comissão Organizadora para Elaboração do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19) no Município de Guajeru - Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU, Estado da Bahia, considerando a necessidade da Elaboração do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID – 19).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora para Elaboração do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Guajeru (BA), assim composta:

- I. Secretária Municipal de Saúde - Érica Leal Cangussu
- II. Coordenadora da Atenção Básica - Ediene Coutinho dos Santos Arantes
- III. Coordenadora da Vigilância Epidemiológica - Fabiana Ferreira Cangussu
- IV. Coordenadora da Vigilância Sanitária - Paloma Almeida Souza
- V. Coordenadora de Saúde Bucal - Maria Mágnã Coqueiro
- VI. Coordenadora do SAMU 192 - Celsa Mariele Garcia da Rocha
- VII. Coordenadora do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar - Gardênia de Castro Ataíde
- VIII. Enfermeira Coordenadora USF Santa Rosa - Daiane Meira Lima
- IX. Enfermeira Coordenadora USF Cancela - Fernanda Coutinho Ribeiro
- X. Enfermeira Coordenadora USF Bananeira - Dulcimeire Souza Sepulvida
- XI. Enfermeiro Coordenador USF Campo Frio - Antônio Marcos Silva Novaes
- XII. Enfermeira Coordenadora USF Alípio Sérgio Carlos Garcia - Tamires Ferreira Lopes

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru – BA
E-mail: guajerusaude@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.725.277/0001-35



- XIII. Médica USF Alípio Sérgio Carlos Garcia - Thairine Silva Cardoso
- XIV. Médica do Programa Mais Médicos - Luara Monielle
- XV. Coordenadora da Central de Marcação - Érica Pires Macedo Cangussu
- XVI. Gerente da Atenção Primária - Beatriz Meira Ribeiro Gonçalves

Art. 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

Art. 4º. Fica a Comissão responsável pelo monitoramento/acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Guajeru (BA), 17 de março de 2020.

ÉRICA LEAL CANGUSSU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 027/2017

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru – BA
E-mail: guajerusaude@gmail.com